

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 162/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 162/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CK ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel-Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA - CK ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 52.945.352/0001-13, com sede na Rua João Bispo de Almeida, 63, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua sócia a Dra. Carina Oliveira de Carvalho, médica, inscrito no CPF sob n.º 057.585.385-90, documento de identidade RG n.º 15.551.757-08 SSP/BA e CRM/BA nº 42.939, residente na Rua, João Bispo de Almeida, 63-A, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços médicos, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 033/2024, Credenciamento nº 003/2024 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 064/2024, em observância às disposições da Lei da n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 162/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 02/08/2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos:

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do Contrato Originário de nº 162/2024;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000 Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



Secretaria Municipal **de Administração**



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 162/2024, firmado em 02/08/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2024, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos clinica geral no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi – Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 02/08/2025 e o término preestabelecido para 01/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo, a importância estimada global de R\$ 444.297,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/projeto: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/projeto: 2.260 – Gestão do SUS

Atividade/projeto: 2.298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000 Telefone: 77 3456.2127 CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza (duas) vias de igual teor assinadas pelos representa abaixo.	· · ·	am um só efeito, as	quais, depois de lidas,
	Urandi, Bahia, 24 d	de julho de 2025.	
	WARLEI OLIVEI	RA DE SOUZA	
	Prefeito n CONTR A	•	
	CK ATENDIMENTO	OS MEDICOS LTDA	
	CNPJ n.º 52.94		
	CONTR	ATADA	
Testemunhas:			
1ª		2ª	
CPF:		CPF:	

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127 CNPJ n.º 13.982.632/0001-40